

LEI N.º 587/2005

Ementa: Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibimirim de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 de 17/03/64, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Município, exercício de 2005, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO 02: SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA

Unidade: 02 Secretaria de Governo e Ouvidoria

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.005 – Manutenção do Gabinete do Executivo

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 80.000,00

ÓRGÃO 03: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 03 Secretaria de Finanças e Planejamento

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 18.000,00

ÓRGÃO 04: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04 Secretaria de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.008 – Manutenção Da Sec. De Administração

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Programa de Trabalho: 09.272.0001.2.009– Inativos e Pensionistas do Executivo

Natureza da Despesa

31.90.01 Aposentadorias e Reformas R\$ 9.000,00

Programa de Trabalho: 09.272.0001.2.010 – Servidor do Executivo

Natureza da Despesa

31.90.09 Salário-família R\$ 9.000,00

Programa de Trabalho: 28.843.0000.0.003 – Dívidas Diversas

Natureza da Despesa

46.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 90.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Secretaria de Educação e Cultura

Programa de Trabalho: 12.122.0001.2.012.000 Manut. Da Sec. De Educação e Cultura

Natureza da Despesa

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

31.90.09 Salário Família R\$ 4.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 25.500,00

Órgão 07: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 07 Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Programa de Trabalho: 20.122.0001.2.029 – Manut. Sec. De Agricultura e Rec. Hídricos

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Órgão 08: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO URBANA

Unidade: 08 Secretaria de Infra-estrutura e Gestão Urbana

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.032 – Manut. Sec. De Infra-estrutura e Gestão Urbana

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 7.800,00

Órgão: 12 FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade: 12 Fundo de Desenv. Do Ensino Fundamental

Programa de Trabalho – 12.361.0001.2.050 Manut. Custeada p/ Fundef 40% - Diversos

Natureza da Despesa:

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 37.500,00

Programa de Trabalho – 12.361.0001.2.051 Pessoal Custeado p/ Fundef 60% - Pessoal

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 90.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 80.000,00

ORGÃO: 15 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 15 Fundo Municipal de Ação Social

Programa de Trabalho – 08.243.0001.2.070.000 Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.200,00

Total das Suplementações.R\$ 454.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parciais e totais das dotações abaixo especificadas.

ÓRGÃO 02: SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA

Unidade: 02 Secretaria de Governo e Ouvidoria

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.005 – Manutenção do Gabinete do Executivo

Natureza da Despesa

33.90.14 Diárias – Civil R\$ 13.000,00

33.90.35 Serviços de Consultoria R\$ 16.500,00

33.90.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 10.500,00

33.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 03: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 03 Secretaria de Finanças e Planejamento

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.006 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa

33.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores R\$ 15.000,00

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

Programa de Trabalho: 28.843.0000.0.002 – Dívidas por Sentenças Judiciais

Natureza da Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 10.000,00

46.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 20.000,00

Programa de Trabalho: 28.843.0000.0.003 – Dívidas Diversas

Natureza da Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 10.000,00

Órgão 04: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04 Secretaria de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.008 – Manutenção Da Sec. De Administração

Natureza da Despesa

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Programa de Trabalho: 28.843.0000.0.004 – Dívidas de Obrigações Patronais

Natureza da Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 10.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Secretaria de Educação e Cultura

Programa de Trabalho: 12.361.0001.1.011 – Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Natureza da Despesa

33.90.30 Material de Consumo R\$ 25.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Programa de Trabalho: 12.361.0001.2.015 – Conservação de Edificações Ens. Fundamental

Natureza da Despesa

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Programa de Trabalho: 12.361.0001.2.017 – Conservação de Quadras Esportivas

Natureza da Despesa

33.90.30 Material de Consumo R\$ 13.000,00

Programa de Trabalho: 12.365.0001.2.020 – Manutenção Do Ensino Pré-Escolar

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

33.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.90.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

33.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Programa de Trabalho: 12.366.0001.1.014 – Prog. De Educ. de Jovens e Adultos – PROEJA

Natureza da Despesa

33.90.30 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Programa de Trabalho: 12.366.0001.1.015 – Prog. De Alfabetização Solidária

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$	10.000,00

Programa de Trabalho: 13.392.0001.2.023 – Manut. Dos Serviços de Cultura

Natureza da Despesa

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$	10.000,00

ÓRÇÃO 08: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO URBANA

Unidade: 08 Secretaria de Infra-estrutura e Gestão Urbana

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.032 – Manut. Sec. De Infra-estrutura e Gestão Urbana

Natureza da Despesa

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
33.90.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$	26.000,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

Programa de Trabalho: 15.451.0001.2.024 – Aquisição de Imóveis para Urbanismo

Natureza da Despesa

45.90.61 Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
-------------------------------	-----	-----------

Programa de Trabalho: 15.452.0001.2.035 – Manut. Do Serviço de Limpeza Pública

Natureza da Despesa

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
31.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$	5.000,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$	20.000,00

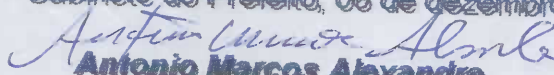
Total das Anulações R\$ 454.000,00

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesa nova, consistindo apenas em remanejamento de dotação, existente no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei terá seu efeito retroativo a primeiro de outubro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2005


Antonio Marcos Alexandre
Prefeito